PORTARIA Nº 12/2014

O Senhor João Antônio Tinelli, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 02/2006, que institui o Sistema de Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras e estabelece o Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de Cambará, o disposto nas Leis Complementares nº 023/2009 e nº 026/2010, na Lei Orgânica Municipal e no Art. 41, "caput" e §4º, da Constituição Federal;

Considerando, ainda, o cumprimento de todos os requisitos necessários,

RESOLVE

I – Considerar **ESTÁVEIS** os servidores abaixo relacionados, do regime estatutário, por terem concluído o período ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório a partir da data de entrada em exercício, conforme Sistema de Avaliação de Desempenho:

Nome	Cargo	Data da nomeação	Data da entrada em exercício	Decreto da nomeação	Data da conclusão
Carla Gabriela de Oliveira	Agente Administrativo	01/08/2011	01/08/2011	02/2011	01/08/2014
Débora Gonçalves Tomita	Procurador Jurídico	01/08/2011	01/08/2011	02/2011	01/08/2014
Luce Helene Morais	Serviços Gerais	05/08/2011	05/08/2011	03/2011	05/08/2014
Marcelo Grandisoli Cury	Contador	01/08/2011	01/08/2011	02/2011	01/08/2014
Paula Coelho Bertoli	Oficial Administrativo	01/08/2011	01/08/2011	02/2011	01/08/2014

II – Encaminhar ao Departamento de Contabilidade/ Recursos Humanos para providências.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aos 02 de setembro de 2014.

JOÃO ANTÔNIO TINELLI
Presidente da Câmara Municipal